

UNIDADE 26 – 29/09/2016

PROGRAMA 1 – UMA REFLEXÃO SOBRE O ENSINO DE ARTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A educação brasileira foi reformulada pela Lei nº 5.992/71, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). O texto estabeleceu uma educação tecnológica a partir de um acordo oficial (Acordo MEC-Usaid¹). A promulgação da LDB, que tornou obrigatório o ensino da arte em todo o território nacional, nos níveis fundamental e médio, referendou a luta política e conceitual – já existente no cotidiano da escola – para que a área das artes e das simbolizações fosse reconhecida enquanto campo de saber, conhecimento, linguagem, trabalho e produção.

Essa foi uma maneira de profissionalizar mão de obra barata para as companhias multinacionais, que haviam conquistado forte poder econômico no país sob o regime da ditadura militar, de 1964 a 1983. No currículo estabelecido em 1971, as Artes eram aparentemente a única matéria que poderia mostrar alguma abertura em relação às humanidades e ao trabalho criativo, porque mesmo Filosofia e História haviam sido eliminadas do currículo. Naquele período, não tínhamos cursos de arte-educação nas universidades. Havia apenas cursos para preparar professores de desenho, principalmente desenho geométrico.

Em 1973 foi criado o curso de Educação Artística nas universidades, para preparar professores que pudessem lecionar, de forma polivalente, as disciplinas de Artes Plásticas, Artes Cênicas e Música. Após muitas críticas sobre o assunto, em 1996 foi promulgada uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 9.394/96, em que o termo Educação Artística foi substituído por Artes, cujas linguagens foram especificadas pelos termos Artes Visuais, Dança, Música e Teatro.

¹ Os Acordos MEC-Usaid foram implementados no Brasil com a Lei nº 5.540/68. Foram negociados secretamente e só se tornaram públicos em novembro de 1966, após intensa pressão política e popular. Foram estabelecidos entre o Ministério da Educação (MEC) do Brasil e a United States Agency for International Development (Usaid) para reformar o ensino brasileiro de acordo com padrões impostos pelos Estados Unidos. Apesar da ampla discussão anterior sobre a educação, iniciada ainda em 1961, essas reformas foram implantadas pelos militares que tomaram o poder após o golpe militar de 1964.

(Fonte: Wikipedia, acesso em 01/09/2016 no link https://pt.wikipedia.org/wiki/Acordos_MEC-USAID)

UNIDADE 26 – 29/09/2016

A elaboração das Orientações Curriculares no Município do Rio de Janeiro se constitui em desdobramento de iniciativas de forma colegiada, sendo aceito o desafio de elaborar uma proposta pedagógica aberta, para que o professor trilhe seu próprio caminho, desenvolvendo, com seus pares e alunos, projetos de trabalho contextualizados e significativos, estabelecendo conexões entre objetivos, conteúdos e habilidades, de acordo com as características do desenvolvimento humano e as necessidades socioculturais de cada grupo-turma, em interface com o projeto político-pedagógico de cada escola – aspecto preservado em sua revisão, ocorrida três anos mais tarde.

Diante de infinitas possibilidades de estruturação das ideias pedagógicas, é necessário fazer opções, priorizar conceitos, abordagens, estruturas e formatos. Pensar no fazer artístico em sala de aula pressupõe projetos que retomem o prazer de se “fazer arte”, de se “aprender arte” e de se “ensinar arte” para crianças e adolescentes.

No ensino da arte busca-se, pois, a promoção da imaginação e da ludicidade, da leitura crítica e reflexiva e do fazer poético para o ensino e a aprendizagem das Artes enquanto linguagem. Com conceitos e conteúdos específicos que estimulam a sensibilidade, o ensino da arte pressupõe que o aluno seja um fruidor e não somente um espectador das produções. Enfim, que interaja, participe, dialogue, estabeleça relações, construindo conhecimento a partir do que lhe é apresentado.

Luciano Cintra
Coordenadoria Técnica – CED
Secretaria Municipal de Educação